

Proc. 6.313/39-

AG/HLM-

(22-233)

BAAE

39

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que a Diretoria do Banco do Brasil solicita autorização para demitir o Funcionário José Viana Sobrinho acusado de falta grave capitulada na letra g de art. 16 do Dec. 24.615, de 1934, e devidamente apurada em inquerito administrativo:

CONSIDERANDO que a falta atribuída ao referido funcionário - ato de improbidade que torna<sup>o</sup> empregado incompatível com o serviço do estabelecimento (Portaria de Fls. 5), está devidamente provada nos autos do inquerito;

CONSIDERANDO, com efeito, que o inquerito, organizado de acordo com as normas processuais vigentes, acerca a confissão do acusado, pela falta que lhe é imputada, justificand -se assim a sua demissão;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquerito administrativo constante dos autos e autorizar a demissão do Bancário José Viana Sobrinho, dos serviços do Banco do Brasil.

Rio de Janeiro, 3 de Maio de 1939.

a) Edgard de Oliveira Lima.

Edgard de Oliveira Lima  
- Presidente, no impedimento de efetivo.

a) Costa Miranda.

Relator

Fui presente a) Tedesco Junior.

Adj. do Pres. Geral. no imp. desta.

Publicado no "Diário Oficial" em

27/5/39